

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
Universidade de São Paulo

Comissão de Concursos Públicos - CCP

Concurso Público: ENFERMEIRO

Edital HCFMUSP no. 13/2007-CCP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS - 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 12 (doze) funções-atividades de ENFERMEIRO do Quadro de Servidores deste Hospital, sob regime da CLT, para a DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 17/09/2007 a 01/10/2007.

As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição acima.

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 13/2007-CCP, a seguir transcritas:

Instruções Especiais no. 13/2007-CCP

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento de 12 (doze) funções-atividades de ENFERMEIRO para a DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL, do Quadro de Servidores do HCFMUSP, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18/09/1992 e 932, de 08/11/2002.

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 12 (doze) funções-atividades de ENFERMEIRO para a DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições da função-atividade de ENFERMEIRO para a DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO CENTRAL, serão as seguintes:

- prestar assistência aos pacientes aplicando o processo de Enfermagem, ou seja, a Sistematização da Assistência de Enfermagem, a pacientes de Unidades de Internação, Adulto e Infantil, Pronto Socorro, Unidade de Terapia Intensiva, Ambulatório e Centro Cirúrgico
- planejar, supervisionar e avaliar a Assistência de Enfermagem prestada aos pacientes
- coordenar e executar atividades afins em Centro de Material Esterilizado
- elaborar escala de pessoal (mensal e diária)

- acompanhar consultas médicas aos pacientes
- promover adaptação do paciente/cliente e seus familiares ao ambiente hospitalar, bem como executar programa de treinamento específico preparando-os para alta hospitalar
- participar das reuniões promovidas pelos seus superiores, propondo alternativas para o desenvolvimento adequado em sua unidade
- participar de reuniões com a equipe multidisciplinar
- participar de equipe de saúde para atendimento domiciliário
- supervisionar o trabalho dos Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem, orientando-os para a realização correta dos procedimentos, garantindo qualidade da assistência
- substituir o superior hierárquico nos seus impedimentos, tomando as decisões necessárias
- auxiliar no planejamento e execução de programas de educação continuada para o pessoal de Enfermagem
- participar de consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre aquisição de materiais e equipamentos.
- implementar e executar ações corretivas necessárias ao bom andamento das atividades no serviço.
- participar de programa de desenvolvimento da equipe de Enfermagem.
- colaborar e realizar trabalhos de pesquisa.
- apoiar as estratégias curriculares em desenvolvimento na sua unidade.
- participar de Congressos, Comissões e Cursos.
- manter interação ativa com áreas afins e interdepartamentais.
- providenciar conserto e a reposição dos equipamentos e materiais.
- desempenhar tarefas afins delegadas pelo superior hierárquico.
- cumprir e faz cumprir o regulamento e as normas da Instituição.
- cumprir o código de Ética e Resoluções do COREN.

DOS SALÁRIOS

4. A remuneração inicial para a função-atividade de ENFERMEIRO, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será de R\$ 1.106,05 e, corresponde ao Padrão 01-A, da Escala de Vencimentos - Nível Universitário, da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

5. São condições para inscrição:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;
- 5.3. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
- 5.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 5.5. ter GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM, expedido por escola oficial ou reconhecida;
- 5.6. ter CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO

DE VALIDADE (COREN);

5.7. a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 5.1 a 5.4 será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a HOMOLOGAÇÃO do concurso público e antes da admissão;

5.8. a não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6. Para inscrever-se o candidato deverá:

6.1. preencher a ficha de inscrição que deverá ser extraída do site <http://www.hcnet.usp.br> e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. grampear na ficha de inscrição;

a. cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;

b. cópia do CERTIFICADO OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM, expedido por escola oficial ou reconhecida;

c. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (COREN);

d. original do comprovante de depósito bancário individual do candidato da taxa de inscrição para cada inscrição a favor da Agência 01330-7 - Conta 13000007-3 no valor de R\$46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária, efetuado em qualquer Agência da Nossa Caixa S.A. de preferência próxima a residência do candidato exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Forum;

e. o candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002;.

6.3. declarar que: tomou ciência do Edital e Instruções Especiais; as informações prestadas são verídicas; possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme item 5 do presente edital.

6.4. colocar a ficha de inscrição e documentos grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 - Mezanino - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-010.

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário

Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1 Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a. não for brasileiro nato ou naturalizado;
- b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;
- c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição não obedecer ao sistema AR - Aviso de Recebimento, do correio;
- d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;
- e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;
- f. o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;
- g. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;
- h. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquía provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;
- i. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;
- j. as inscrições forem por via carta comum, carta registrada simples, sedex simples, telegrama, fac-simile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

9. O concurso constará de:

9.1. provas escritas realizadas em duas partes:

Parte A - QUESTÕES OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, avaliada na escala de 0 a 100 pontos

Parte B - QUESTÕES DISSERTATIVAS, avaliada da escala de 0 a 100 pontos

9.2. títulos

10. As provas escritas constarão de questões de acordo com o programa em anexo.

11. Serão considerados títulos os cursos, correlados e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da função-atividade e serão avaliados a partir do que constar no Curriculum Vitae, devidamente comprovado, ENTREGUES NO MOMENTO DAS PROVAS.

DA BANCA EXAMINADORA

12. As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora.

13. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

13.1. tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no.

9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.2. seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.3. seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processo Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

13.4. tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processo Civil e Código de Ética da USP).

14. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas A e B serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

16. Aos títulos serão atribuídos no máximo até 20 (vinte) pontos.

17. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

18. Os títulos serão julgados na seguinte conformidade:

CURSO DE FORMAÇÃO: ATÉ 10 PONTOS

Curso de capacitação/qualificação ou de extensão universitária nos últimos 2 anos: 0,5 ponto;

Especialização ou aprimoramento em Enfermagem de até 360 horas: 1,5 pontos ou,

Especialização ou Aprimoramento em Enfermagem de até 1.000 horas: 2,0 pontos ou,

Especialização ou Aprimoramento em Enfermagem de mais de 1.000 horas: 2,5 pontos ou.

Mestrado ou Doutorado concluído: 3,5 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS: ATÉ 3 PONTOS

um trabalho: 1,0 ponto ou,

dois trabalhos: 2,0 pontos ou,

três trabalhos ou mais: 3,0 pontos

sábado, 15 de setembro de 2007 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 117 (175) – 95